



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

EDITAL 042/2016, de 30 de setembro de 2016.

Escolha dos Representantes do Conselho do Campus Restinga do IFRS para ocupação das vagas de titulares e suplentes remanescentes – Docente e Discente

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 11.892/2008, em conformidade com o Regimento Geral do IFRS, com o Regimento Interno do IFRS – Campus Restinga aprovado pelo Conselho Superior do IFRS e com o edital N° **031/2016, de 29 de julho de 2016, torna pública a abertura do processo de escolha dos representantes do Conselho do Campus Restinga para o preenchimento de vagas remanescentes dos segmentos Docente e Discente.**

1. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO CAMPUS

- 1.1 O Conselho do Campus é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo do IFRS – Campus Restinga por delegação de competência do Conselho Superior do IFRS. Este Conselho tem a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo do Campus, cabendo-lhe a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional;
- 1.2 As competências do Conselho do Campus Restinga são definidas no Regimento Interno do Campus, aprovado pela Resolução nº 30, de 17 de abril de 2012, do Conselho Superior do IFRS;
- 1.3 As normas de funcionamento do Conselho do Campus Restinga são definidas em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01, de 16 de julho de 2012.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO CAMPUS RESTINGA

- 2.1 O diretor geral, como membro nato e presidente do Conselho;
- 2.2 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos servidores docentes do quadro ativo permanente do Campus Restinga;
- 2.3 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente do Campus Restinga;
- 2.4 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos discentes do Campus Restinga, com matrícula regular e frequência regimental;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

- 2.5 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes da comunidade externa, a saber: entidades da sociedade civil ou representantes dos setores público e privado.

3. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

- 3.1 Os membros do Conselho do Campus (titulares e suplentes) serão nomeados por ato do Diretor Geral do Campus Restinga;
- 3.2 O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, excetuando-se o membro nato (diretor geral);
- 3.3 Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho do Campus, assumirá o suplente com maior votação para a complementação do mandato originalmente estabelecido;
- 3.4 Na hipótese prevista no item anterior será escolhido novo suplente para a complementação do mandato original;
- 3.5 No caso de representantes da comunidade externa, a entidade/instituição participante do Conselho do Campus deverá indicar um representante titular e um suplente. Deverá ser garantida a diversidade de entidades representativas da sociedade civil, não sendo permitida a representação de duas entidades de mesma natureza;
- 3.6 No caso dos representantes discentes, o estudante mais votado também será nomeado para representante discente no Conselho Superior do IFRS, com mandato até dezembro de 2014;
- 3.7 O Conselho do Campus reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

4. DAS VAGAS

- 4.1 O processo eleitoral será realizado para o preenchimento das seguintes vagas:
- 01 representante titular dos servidores docentes, conforme item 2.2 deste edital;
 - 03 representantes suplentes dos servidores docentes, conforme item 2.2 deste edital;
 - 02 representantes suplentes dos discentes, conforme item 2.4 deste edital;

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

- 5.1 **Os representantes dos segmentos discente e docente** deverão preencher e protocolar a ficha de inscrição, do Anexo I, na **Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional do Campus, das 08h às 20h, de 03 de outubro a 10 de outubro de 2016;**

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Os **representantes dos segmentos discente e docente**, do Conselho do Campus Restinga do IFRS, serão eleitos por seus pares, conforme os itens 2.2 e 2.4 deste edital, na forma regimental.
- 6.2 A **votação** para escolha dos representantes do **segmento discente** ocorrerá no dia **13 de outubro de 2016, das 08h às 21h, nos três turnos, na Biblioteca do Campus Restinga;**
- 6.3 A **votação** para escolha dos representantes dos **servidores docentes** ocorrerá no dia **13 de outubro de 2016, das 08h às 21h, nos três turnos, na Sala 522 do Campus Restinga;**
- 6.4 Para cada segmento (discente e docente) será disponibilizada uma urna para o recolhimento dos votos, bem como uma lista de eleitores aptos a votar neste processo de escolha;
- 6.5 Na ocasião da votação, o eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto;
- 6.6 O crachá institucional será aceito como documento com foto.
- 6.7 Os eleitores poderão marcar apenas um nome dos constantes na cédula de votação, sendo anulado o voto, se for marcado mais de um candidato;
- 6.8 Na eventualidade do não preenchimento total das vagas neste edital, o Diretor Geral do Campus indicará o(s) representante(s) da respectiva categoria para as vagas remanescentes, considerando-se eleitos os inscritos, respeitando a composição do Conselho e a paridade entre os segmentos;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 No dia **11 de agosto de 2016** será publicada no **site www.restinga.ifrs.edu.br** e na **sede do Campus Restinga do IFRS**, a **homologação** dos inscritos para o Conselho do Campus Restinga do IFRS;
- 7.2 O **resultado da eleição** será publicado no **site www.restinga.ifrs.edu.br** e na **sede do Campus Restinga do IFRS**, até o dia **14 de setembro de 2016**.

8. CRONOGRAMA

Inscrições	03 outubro a 10 de outubro de 2016
------------	------------------------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Homologação das inscrições	11 de outubro de 2016
Eleição dos segmentos discente e docente	13 de outubro de 2016, das 8h às 21h
Divulgação do resultado das eleições	Até o dia 14 de outubro de 2016

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor Geral
IFRS - Campus Restinga
Portaria Nº 317/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL nº 42/2016.

Segmento:

- Discente;
 Docente;

Nome do(a) Candidato(a): _____

E-mail de Contato: _____

Telefone de Contato: _____

Na condição de candidato(a), requiero a inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição que elegerá os representantes do Conselho do Campus Restinga.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Recebido em ____/____/2016.

Assinatura do Recebedor:

Nome do Recebedor:

Matrícula SIAPE: